



Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, QUARTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 5.007/2018

De 28 de agosto de 2018.

CRIA NOITE COM PROGRAMAÇÃO CATÓLICA NOS EVENTOS DE SÃO JOÃO DA CIDADE DE PATOS/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BONIFÁCIO ROCHA DE MEDEIROS, prefeito interino do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Noite com Programação Católica nos eventos de São João de Patos/PB.

Art. 2º Fica a Prefeitura Municipal de Patos, na obrigação de promover uma noite com programação católica nos eventos de São João na cidade de Patos/PB.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 28 de agosto de 2018.


Bonifácio Rocha de Medeiros
PREFEITO INTERINO

Autor: Vereador Antônio Araújo do Nascimento

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 5.008/2018

De 28 de agosto de 2018.

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PATOENSE AO SENHOR COSME FRANCISCO DE MEDEIROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BONIFÁCIO ROCHA DE MEDEIROS, prefeito interino do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido Título Honorífico de Cidadão Patoense ao senhor Cosme Francisco de Medeiros, pelos relevantes serviços prestados ao município de Patos, Estado da Paraíba.

Art. 2º A homenagem que trata o artigo anterior será concretizada em data a ser fixada após entendimento com o agraciado, e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 28 de agosto de 2018.


Bonifácio Rocha de Medeiros
PREFEITO INTERINO

Autor: Vereadora Maria de Fátima de França Medeiros

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 5.009/2018

De 28 de agosto de 2018.

OBRIGA A AFIXAÇÃO DE CARTAZES EM HOSPITAIS, CASAS DE SAÚDE E CLÍNICAS CONVENIADAS COM O SUS, INFORMANDO DA VEDAÇÃO DE COBRANÇA DE PROCEDIMENTOS.

BONIFÁCIO ROCHA DE MEDEIROS, prefeito interino do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Obriga hospitais, casas de saúde e clínicas conveniadas com o Sistema Único de Saúde – SUS, no município de Patos, a afixarem cartazes informando da vedação de cobrança de procedimentos e da possibilidade de denúncia do infrator.

Parágrafo único. Os cartazes a que se refere o caput deste artigo deverão conter os seguintes dizeres: “ATENDIMENTO GRATUITO PELO SUS, SE HOUVER COBRANÇAS, DENUNCIE – LIGUE 136”.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 28 de agosto de 2018.


Bonifácio Rocha de Medeiros
PREFEITO INTERINO

Autoria: Vereador Diogo Ariano Medeiros de Araújo

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 5.010/2018

De 28 de agosto de 2018.

ESTABELECE PRIORIDADE DE ATENDIMENTO A MEMBROS DA GUARDA MUNICIPAL, AGENTES DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA, E AOS AGENTES DE TRÂNSITO, FARDADOS E EM SERVIÇO, EM FILAS DE BANCOS, LOTÉRICAS E SIMILARES, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BONIFÁCIO ROCHA DE MEDEIROS, prefeito interino do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica garantida a prioridade de atendimento a membros da Guarda Municipal e Agentes de Segurança Penitenciária e de Trânsito, fardados e em serviço, em filas de bancos, lotéricas e similares, no município de Patos-PB.

Art. 2º. O estabelecimento da rede bancária, lotérica ou similar deverá expor para seus clientes e usuários, mediante uso de cartaz ou outro instrumento visível, o direito do beneficiário da presente Lei.

Art. 3º. Fica a cargo do Programa de Proteção ao Consumidor Municipal (PROCON), a fiscalização do disposto na presente lei.

Art. 4º. O estabelecimento da rede bancária, lotérica e similar que descumprir o disposto na presente Lei ficará sujeito às seguintes penalidades:

I - aplicação de multa de até 125 (cento e vinte e cinco) UFIR-Patos, para o primeiro descumprimento registrado;

II - aplicação triplicada do valor da penalidade pecuniária disposta no inciso I do presente artigo, para cada reincidência.

Art. 5º. O Chefe do Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 6º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 28 de agosto de 2018.


Bonifácio Rocha de Medeiros
PREFEITO INTERINO

Autoria: Vereador Francisco de Sales Mendes Júnior

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 5.011/2018

De 28 de agosto de 2018.

DENOMINA FERNANDO ANTÔNIO DE LIMA “BUCHADA” CAMPO DE FUTEBOL DO BAIRRO MONTE CASTELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BONIFÁCIO ROCHA DE MEDEIROS, prefeito interino do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Fernando Antônio de Lima “BUCHADA”, Campo de Futebol localizado no Bairro Monte Castelo, em Patos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 28 de agosto de 2018.


Bonifácio Rocha de Medeiros
PREFEITO INTERINO

Autoria: Vereadora Edjane Barbosa de Freitas Araújo

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1071/2018

Patos-PB, em 28 de agosto de 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS-PB.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB, no uso de suas atribuições legais, notadamente as conferidas pelo Art. 79, IX da Lei Orgânica do Município de Patos-PB e o que estatui a Lei Municipal n.º 4.973, de 15 de junho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Conselheiros e Suplentes abaixo relacionados para comporem o novo Conselho Municipal de Saúde do município de Patos-PB, no quadriênio 2018/2022:

SEGMENTO: TRABALHADOR DE SAÚDE:

1. SINDACSE – SINDICATO DOS AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS DE PATOS E REGIÃO:

- JOÃO BOSCO ELEUTÉRIO DE ASSIS (TITULAR)
- MÔNICA MARIA GUEDES RODRIGUES (SUPLENTE)
- DULCINEIDE LIMA DA SILVA (TITULAR)
- GILBERLY FERREIRA DE LUCENA (SUPLENTE)
- CLAUDEMIR BENTO DA SILVA (TITULAR)
- VERA LÚCIA DOS SANTOS MARTINS (SUPLENTE)
- JOSÉ EDILSON SANTIAGO (TITULAR)
- MAILDE DO NASCIMENTO MEDEIROS (SUPLENTE)

SEGMENTO: GOVERNO

1. 6ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE:
• DAVI NUNES PAZ (TITULAR)
• JOSÉ LEUDO FARIAS ALVES (SUPLENTE)

2. UFCG – UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE:
• ANA CAROLINA LYRA DE ALBUQUERQUE (TITULAR)
• CAROLINA BEZERRA CAVALCANTI NÓBREGA (SUPLENTE)

3. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
• WENDEL KLEY PALMEIRA DE LIMA (TITULAR)
• DAYANNE RICELLI DE LIMA NÓBREGA ALENCAR (SUPLENTE)

SEGMENTO: PRESTADOR DE SERVIÇO

1. ECOCLINICA DE PATOS:
• FERNANDO FRANCO DE CARVALHO (TITULAR)
• JOSÉ LEANDRO MORAIS (SUPLENTE)

SEGMENTO: USUÁRIOS

1. ASSOCIAÇÃO DE APOIO À MULHER PATOENSE:
• MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE FERREIRA (TITULAR)
• FRANCISCA DAS CHAGAS VASNCOCELOS (SUPLENTE)

2. GRUPO DE VOLUNTÁRIOS DE PATOS/PB AMIGAS VIVA Á VIDA:
• GERÚSIA DELFINO DANTAS DE MEDEIROS (TITULAR)
• MARIA DO SOCORRO CRUZ (SUPLENTE)

3. APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PATOS-PB:
• MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA MEDEIROS (TITULAR)
• JUDIVAN PEREIRA SOARES (SUPLENTE)

4. AOMP – ASSOCIAÇÃO DE OSTOMIZADOS DE PATOS:
• JOSÉ MEDEIROS DE OLIVEIRA (TITULAR)
• REGIANE MARIA ESCARIÃO VIEIRA (SUPLENTE)

5. UAC – UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DE PATOS E REGIÃO:
• FRANCISCA APARECIDA LOURENÇO DE OLIVEIRA (TITULAR)
• MARINALVA GUEDES DA SILVA (SUPLENTE)

6. ASDP – AÇÃO SOCIAL DIOCESANA DE PATOS:
• ALBA LANUSA GIL DE MEDEIROS (TITULAR)
• JUVENIA MÉRCIA HOLANDA CAMPOS ARAÚJO (SUPLENTE)

7. OMERP – ORDEM DOS MINISTROS EVANGÉLICOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PATOS/PB:
• LUCIANO DIAS DE LUCENA (TITULAR)
• ANTONIO ELIZEU DE MEDEIROS ARAÚJO (SUPLENTE)

8. AAPEP – ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE PATOS E REGIÃO:
• MIGUEL VIEIRA DA SILVA (TITULAR)
• MANOEL DOS SANTOS LIMA (SUPLENTE)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 28 de agosto de 2018.

Bonifácio Rocha de Medeiros
PREFEITO INTERINO

LICITAÇÕES

ESTADO DA PARAÍBA
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL RADIALISTA
PAULO PORTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2018

A Presidente LUZINETE QUIRINO DA SILVA do CONSELHO DA ESCOLA MUNICIPAL RADIALISTA PAULO PORTO da Unidade Escolar de Ensino Fundamental Radialista Paulo Porto, no uso de suas atribuições legais, e inciso VI do artigo 43 da Lei Federal n.8.666/93, e alterações posteriores,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a licitação relativa à contratação de empresa para fornecer Gêneros Alimentícios PERECÍVEIS para Merenda Escolar, a vista dos trabalhos realizados pela Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 001/2018 de 10 de maio de 2018 e considerar o respectivo processo licitatório concluído e REGULAR.

II – ACATAR a sugestão da dita Comissão e ADJUDICAR o objeto da citada licitação, à empresa vencedora do certame FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO, CNPJ 08.966.895/0001-25, pelo valor dos itens da proposta vencedora de R\$ 1.444,83, (Mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos), podendo ser firmado o respectivo contrato, ou iniciados o fornecimento tão logo decorridos os prazos recursais.

Patos-PB, 10 de agosto de 2018.

LUZINETE QUIRINO DA SILVA

ESTADO DA PARAÍBA
INSTITUTO EDUCACIONAL DR. DIONÍSIO DA COSTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018
CARTA CONVITE Nº 002/2018

O Presidente Francisco Marcelino de Moraes Filho do CONSELHO ESCOLAR MUNICIPAL INSTITUTO EDUCACIONAL DR. DIONÍSIO DA COSTA da Unidade Escolar INSTITUTO EDUCACIONAL DR. DIONÍSIO DA COSTA, no uso de suas atribuições legais, e inciso VI do artigo 43 da Lei Federal n.8.666/93, e alterações posteriores,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a licitação relativa à contratação de empresa para fornecer Gêneros Alimentícios NÃO PERECÍVEIS para Merenda Escolar, a vista dos trabalhos realizados pela Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 01/2018 de 10 de maio de 2018 e considerar o respectivo processo licitatório concluído e REGULAR.

II – ACATAR a sugestão da dita Comissão e ADJUDICAR o objeto da citada licitação, à empresa vencedora do certame CRISTINA LUIZA DA SILVA NETA – EPP, CNPJ 03.546.167/0001-40, pelo valor dos itens da proposta vencedora de R\$ 10.931,20 (dez mil, novecentos e trinta e um reais e vinte centavos), podendo ser firmado o respectivo contrato, ou iniciados o fornecimento tão logo decorridos os prazos recursais.

Patos-PB, 14 de agosto de 2018.

Francisco Marcelino de Moraes Filho

ESTADO DA PARAÍBA
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PASTOR FRANK DYER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2018

O Presidente, Antônio Sebastião de Lima, do CONSELHO ESCOLAR da Unidade Escolar E.M.E.F. Pastor Frank Dyer, no uso de suas atribuições legais, e inciso VI do artigo 43 da Lei Federal n.8.666/93, e alterações posteriores,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a Licitação relativa à contratação de empresa para fornecer Gêneros Alimentícios PERECÍVEIS para Merenda Escolar, a vista dos trabalhos realizados pela Comissão de Licitação nomeada pela Portaria Nº 01/2018 de onze de maio de dois mil e dezoito e considerar o respectivo processo licitatório concluído e REGULAR.

II – ACATAR a sugestão da dita Comissão e ADJUDICAR o objeto da citada licitação, à empresa vencedora do certame Euterlândia Sobral de Souza, CNPJ 04.911.445/0001-84, pelo valor dos itens da proposta vencedora de R\$ 7.806,75 (SETE MIL OITOCENTOS E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), podendo ser firmado o respectivo contrato, ou iniciados o fornecimento tão logo decorridos os prazos recursais.

Patos-PB, 23 de agosto de 2018.

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE LIMA.

ESTADO DA PARAÍBA
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PASTOR FRANK DYER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2018

O Presidente, Antônio Sebastião de Lima, do CONSELHO ESCOLAR da Unidade Escolar E.M.E.F. Pastor Frank Dyer, no uso de suas atribuições legais, e inciso VI do artigo 43 da Lei Federal n.8.666/93, e alterações posteriores,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a Licitação relativa à contratação de empresa para fornecer Gêneros Alimentícios NÃO-PERECÍVEIS para Merenda Escolar, a vista dos trabalhos realizados pela Comissão de Licitação nomeada pela Portaria Nº 01/2018 de onze de maio de dois mil e dezoito e considerar o respectivo processo licitatório concluído e REGULAR.

ESTADO DA PARAÍBA
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL RADIALISTA PAULO PORTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

A Presidente LUZINETE QUIRINO DA SILVA do CONSELHO DA ESCOLA MUNICIPAL RADIALISTA PAULO PORTO da Unidade Escolar de Ensino Fundamental Radialista Paulo Porto, no uso de suas atribuições legais, e inciso VI do artigo 43 da Lei Federal n.8.666/93, e alterações posteriores,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a licitação relativa à contratação de empresa para fornecer Gêneros Alimentícios NÃO PERECÍVEIS para Merenda Escolar, a vista dos trabalhos realizados pela Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 001/2018 de 10 de maio de 2018 e considerar o respectivo processo licitatório concluído e REGULAR.

II – ACATAR a sugestão da dita Comissão e ADJUDICAR o objeto da citada licitação, à empresa vencedora do certame FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO, CNPJ 08.966.895/0001-25, pelo valor dos itens da proposta vencedora de R\$ 1.773,19, (Mil setecentos e setenta e três reais e dezenove centavos), podendo ser firmado o respectivo contrato, ou iniciados o fornecimento tão logo decorridos os prazos recursais.

Patos-PB, 10 de agosto de 2018.

LUZINETE QUIRINO DA SILVA

ESTADO DA PARAÍBA
INSTITUTO EDUCACIONAL DR. DIONÍSIO DA COSTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018
CARTA CONVITE Nº 001/2018

O Presidente Francisco Marcelino de Moraes Filho do CONSELHO ESCOLAR MUNICIPAL INSTITUTO EDUCACIONAL DR. DIONÍSIO DA COSTA da Unidade Escolar INSTITUTO EDUCACIONAL DR. DIONÍSIO DA COSTA, no uso de suas atribuições legais, e inciso VI do artigo 43 da Lei Federal n.8.666/93, e alterações posteriores,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a licitação relativa à contratação de empresa para fornecer Gêneros Alimentícios PERECÍVEIS para Merenda Escolar, a vista dos trabalhos realizados pela Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 01/2018 de 10 de maio de 2018 e considerar o respectivo processo licitatório concluído e REGULAR.

II – ACATAR a sugestão da dita Comissão e ADJUDICAR o objeto da citada licitação, à empresa vencedora do certame FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO - ME, CNPJ 08.966.895/0001-25, pelo valor dos itens da proposta vencedora de R\$ 6.511,60 (seis mil, quinhentos e onze reais e sessenta centavos), podendo ser firmado o respectivo contrato, ou iniciados o fornecimento tão logo decorridos os prazos recursais.

Patos-PB, 14 de agosto de 2018.

Francisco Marcelino de Moraes Filho

II – ACATAR a sugestão da dita Comissão e ADJUDICAR o objeto da citada licitação, à empresa vencedora do certame Euterlândia Sobral de Souza, CNPJ 04.911.445/0001-84, pelo valor dos itens da proposta vencedora de R\$ 5.509,87 (CINCO MIL QUINHENTOS E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), podendo ser firmado o respectivo contrato, ou iniciados o fornecimento tão logo decorridos os prazos recursais.

Patos-PB, 23 de agosto de 2018.

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE LIMA

CONTRATOS E CONVÊNIOS

ESTADO DA PARAÍBA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL RADIALISTA PAULO PORTO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 001/2018
Data do Contrato: 10 de agosto de 2018
Processo Administrativo nº: 001/2018
Dispensa de Licitação nº: 001/2018
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993
Partes Contratantes: CONSELHO DA ESCOLA MUNICIPAL RADIALISTA PAULO PORTO
CONTRATANTE
FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO
CNPJ: 08.966.895/0001-25
CONTRATADA
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS destinados a MERENDA dos alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Radialista Paulo Porto
Valor: R\$ 7.224,15 (Sete mil duzentos e vinte e quatro reais e quinze centavos)
Período de Vigência: De 10/08/2018 até 31/12/2018

ESTADO DA PARAÍBA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL RADIALISTA PAULO PORTO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 002/2018
Data do Contrato: 10 de agosto de 2018
Processo Administrativo nº: 002/2018
Dispensa de Licitação nº: 002/2018
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993
Partes Contratantes: CONSELHO DA ESCOLA MUNICIPAL RADIALISTA PAULO PORTO
CONTRATANTE
FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO
CNPJ: 08.966.895/0001-25
CONTRATADA
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS destinados a MERENDA dos alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Radialista Paulo Porto
Valor: R\$ 8.865,95 (Oito mil oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)
Período de Vigência: De 10/08/2018 até 31/12/2018

ESTADO DA PARAÍBA INSTITUTO EDUCACIONAL DR. DIONÍSIO DA COSTA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 009/2018
Data do Contrato: 21/08/2018
Processo Administrativo nº: 002/2018
Carta Convite nº: 001/2018
Fundamentação Legal: Art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterado pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018
Partes Contratantes: CONSELHO ESCOLAR MUNICIPAL DR. DIONÍSIO DA COSTA
CNPJ: 01.936.729/0001-37
CONTRATANTE
FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO – ME
CNPJ: 08.966.895/0001-25
CONTRATADA
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS destinados a MERENDA dos alunos do INSTITUTO EDUCACIONAL DR. DIONÍSIO DA COSTA
Valor: R\$ 6.511,60 (seis mil, quinhentos e onze reais e sessenta centavos)
Período de Vigência: De 21/08/2018 até 31/12/2018

ESTADO DA PARAÍBA INSTITUTO EDUCACIONAL DR. DIONÍSIO DA COSTA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 010/2018
Data do Contrato: 21/08/2018
Processo Administrativo nº: 003/2018
Carta Convite nº: 002/2018
Fundamentação Legal: Art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterado pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018
Partes Contratantes: CONSELHO ESCOLAR MUNICIPAL DR. DIONÍSIO DA COSTA
CNPJ: 01.936.729/0001-37
CONTRATANTE
CRISTINA LUIZA DA SILVA NETA – EPP
CNPJ: 03.546.167/0001-40
CONTRATADA
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS destinados a MERENDA dos alunos do INSTITUTO EDUCACIONAL DR. DIONÍSIO DA COSTA
Valor: R\$ 10.931,20 (dez mil, novecentos e trinta e um reais e vinte centavos)
Período de Vigência: De 21/08/2018 até 31/12/2018

EDITAIS E AVISOS

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE CANCELAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.031/2018

A Pregoeira Oficial comunica o cancelamento da Sessão pública do dia 30 de agosto de 2018 as 09:00 horas, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS – PB, conforme especificações contidas no anexo I do edital.
JUSTIFICATIVA: O aviso não está cadastrado no Tribunal de Contas do Estado – TCE.

Informações: Centro Administrativo Aderbal Martins – Gerencia de Licitação, situado à Rua Horácio Nobrega, S/N, Belo Horizonte, Patos/PB. De segunda a sexta, das 08:00 as 14:00 horas ou pelo site www.patos.pb.gov.br, no link Avisos de licitações. Contatos: e-mail: licitacao@patos.pb.gov.br. Telefone: (83)3423-1563

Patos-PB, 29 de Agosto de 2018.

JOELMA PALMEIRA PEREIRA
Pregoeira Oficial

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITO INTERINO BONIFÁCIO ROCHA DE MEDEIROS

Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB